

SEÇÃO I

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

PORTARIA MCOM Nº 21.938, DE 9 DE MARÇO DE 2026

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 21, inciso XII, alínea "a", da Constituição Federal, no art. 10, inciso I, alínea "b", c/c o art. 32 da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que instituiu o Código Brasileiro de Telecomunicações, bem como o que consta do Processo nº 53115.000933/2026-13, resolve:

Art. 1º Consignar à Câmara dos Deputados, CNPJ nº 00.530.352/0001-59, os canais constantes na tabela em anexo, para execução do serviço indicado em cada localidade abaixo.

Art. 2º O funcionamento de cada estação está condicionado à autorização para uso da radiofrequência e emissão da licença de funcionamento.

Art. 3º Revogar a Portaria MCOM nº 2.784, de 08 de junho de 2021, publicada no DOU de 03 de agosto de 2021, referente à consignação do serviço de GTVD, canal 46, classe B, no município de Anápolis/GO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO

ANEXO

Item	UF	Município	Serviço	Canal	Classe
1	CE	Crateús	GTVD	24	C
2	ES	Cachoeiro de Itapemirim	GTVD	8	A
3	GO	Anápolis	GTVD	11	A
4	MG	Araxá	GTVD	9	B
5	MG	Itajubá	GTVD	8	B
6	MS	Chapadão do Sul	GTVD	7	B
7	PA	Altamira	GTVD	7	C
8	PE	Floresta	GTVD	7	C
9	PE	Limoeiro	GTVD	13	C
10	PE	Pesqueira	GTVD	9	B
11	PE	Timbaúba	GTVD	14	C
12	PI	Água Branca	GTVD	13	C
13	PI	Bom Jesus	GTVD	12	C
14	PI	Corrente	GTVD	13	C
15	PI	Esperantina	GTVD	15	C
16	PI	Oeiras	GTVD	18	C
17	PI	Piracuruca	GTVD	13	C
18	RN	Açu	GTVD	18	C
19	RN	Caicó	GTVD	18	C
20	RN	Currais Novos	GTVD	18	C
21	RN	Pau dos Ferros	GTVD	18	C
22	RN	Santa Cruz	GTVD	18	C
23	TO	Lagoa da Confusão	GTVD	14	A

PORTARIA MCOM Nº 21.939, DE 9 DE MARÇO DE 2026

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 21, inciso XII, alínea "a", da Constituição Federal, no art. 10, inciso I, alínea "b", c/c o art. 32 da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que instituiu o Código Brasileiro de Telecomunicações, bem como o que consta do Processo nº 53115.000933/2026-13, resolve:

Art. 1º Consignar à Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC, CNPJ nº 09.168.704/0001-42, os canais constantes na tabela em anexo, para execução do serviço indicado em cada localidade abaixo.

Art. 2º O funcionamento de cada estação está condicionado à autorização para uso da radiofrequência e emissão da licença de funcionamento.

Art. 3º Revogar o item 17 do Anexo da Portaria MCOM nº 19.548, de 26 de agosto de 2025, publicada no DOU de 11 de setembro de 2025, referente à consignação do serviço de GTVD, canal 7, classe C, no município de União da Vitória/PR.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO

ANEXO

Item	UF	Município	Serviço	Canal	Classe
1	CE	Crateús	RTVD	18	C
2	ES	Santa Maria de Jetibá	RTVD	11	C
3	MG	Araxá	RTVD	15	B
4	MS	Chapadão do Sul	RTVD	9	B
5	PE	Floresta	RTVD	16	C
6	PE	Limoeiro	RTVD	33	C
7	PE	Pesqueira	RTVD	11	B
8	PI	Água Branca	RTVD	11	C
9	PI	Bom Jesus	RTVD	9	C
10	PI	Corrente	RTVD	12	C
11	PI	Esperantina	RTVD	19	C
12	PI	Oeiras	RTVD	19	C
13	PI	Piracuruca	RTVD	7	C
14	PR	União da Vitória	RTVD	7	C
15	RN	Currais Novos	RTVD	10	C
16	RN	João Câmara	RTVD	10	C
17	SP	Bebedouro	RTVD	20	C
18	SP	Limeira	RTVD	13	B
19	SP	Santa Cruz do Rio Pardo	RTVD	13	C
20	TO	Lagoa da Confusão	RTVD	20	A

PORTARIA MCOM Nº 21.948, DE 9 DE MARÇO DE 2026

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das suas atribuições, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, e nos arts. 491 a 496 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2 de junho de 2023, bem como o que consta do Processo nº 53115.017613/2025-11, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à CONE NORTE COMUNICAÇÕES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.232.698/0001-21, para executar, por prazo indeterminado, o serviço de retransmissão de televisão, ancilar ao serviço de radiodifusão de sons e imagens, com utilização do canal 25 (vinte e cinco), em caráter secundário e com tecnologia digital, no município de Candeias do Jamari, estado de Rondônia.

Art. 2º A autorização ora outorgada tem caráter precário e objetiva-se a retransmitir os sinais provenientes da REDE UNIÃO DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA, pessoa jurídica executante do serviço de radiodifusão de sons e imagens, inscrita no CNPJ sob o nº 01.731.671/0001-95, cuja outorga foi deferida por meio do Decreto s/nº de 28 de dezembro de 1998, publicado no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1998, e ratificada por meio do Decreto Legislativo nº 257 de 13 de dezembro de 2000, publicado no Diário Oficial de 14 de dezembro de 2000, para execução do referido serviço no município de Fortaleza, estado do Ceará.

Art. 3º A partir da publicação desta Portaria, o autorizatário deve obter a autorização de uso de radiofrequência junto à Anatel e solicitar o licenciamento da estação nos prazos estabelecidos no art. 24 do Anexo ao Decreto nº 5.371, de 2005.

Art. 4º A execução dos serviços autorizados deve ter início no prazo estabelecido no parágrafo único do art. 24 do Anexo ao Decreto nº 5.371, de 2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO

SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO, REGULAMENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

PORTARIA Nº 19.077, DE 4 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO, REGULAMENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, analisando o recurso apresentado pela FUNDAÇÃO VALENTIN BRUZON, Fistel nº 50412717204, inscrita no CNPJ nº 04.289.082/0001-97, detentora de outorga para prestar o Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens, por meio do canal nº 21, no Município de Paranaguá, Estado do Paraná, observados os critérios e parâmetros estabelecidos pela Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2/6/2023, e, tendo em vista o que consta da Nota Técnica nº 12341/2025/SEI-MCOM (12753820), que integra o Processo nº 01250.053132/2018-92, resolve:

Art. 1º Alterar para ADVERTÊNCIA, a sanção aplicada por meio da Portaria nº 4134, de 07/10/2022, publicada no DOU de 11/10/2022, em razão da prática das infrações capituladas nos artigos 25 e 31 c/c 32 do Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, com o consequente arquivamento dos autos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TAWFIC AWWAD JUNIOR

PORTARIA Nº 21.935, DE 10 DE MARÇO DE 2026

A COORDENADORA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO E APURAÇÃO DE INFRAÇÕES, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta da Nota Técnica nº 4121/2026/SEI-MCOM (13180210), que integra o Processo nº 53115.016772/2024-18, cujos fundamentos encontram-se motivados na forma prevista no art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, resolve:

Art.1º Reconsiderar a decisão exarada pela Portaria nº 17975/2025/SEI-MCOM, publicada no DOU de 2 de junho de 2025, acatando o recurso administrativo interposto pela SISTEMA ARACRUZ DE RADIODIFUSÃO LTDA, Fistel nº 24000003879, outorgada para executar o serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada no Município de Aracruz, Estado do Espírito Santo, tornando sem efeito a citada Portaria.

Art. 2º ARQUIVAR o processo sem aplicação de sanção.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAROLINA AUMONDI COSTA SILVA RATKIEWICZ

PORTARIA Nº 21.936, DE 10 DE MARÇO DE 2026

A COORDENADORA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO E APURAÇÃO DE INFRAÇÕES, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta da Nota Técnica nº 4126/2026/SEI-MCOM (13180319), que integra o Processo nº 53115.016657/2024-43, cujos fundamentos encontram-se motivados na forma prevista no art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, resolve:

Art.1º Reconsiderar a decisão exarada pela Portaria nº 18017 (12610857), publicada no DOU de 2 de junho de 2025, acatando o recurso administrativo interposto pela RBS PARTICIPAÇÕES S.A, Fistel nº 50409129780, outorgada para executar o Serviço de Geradora de Radiodifusão de Sons e Imagens - Digital no Município de Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, tornando sem efeito a citada Portaria.

Art. 2º ARQUIVAR o processo sem aplicação de sanção.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAROLINA AUMONDI COSTA SILVA RATKIEWICZ

PORTARIA Nº 21.937, DE 10 DE MARÇO DE 2026

A COORDENADORA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO E APURAÇÃO DE INFRAÇÕES, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta da Nota Técnica nº 4137/2026/SEI-MCOM (13180536), que integra o Processo nº 53115.016057/2024-85, cujos fundamentos encontram-se motivados na forma prevista no art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, resolve:

Art.1º Reconsiderar a decisão exarada pela Portaria nº 17963/2025/MCOM, de 17963, publicada no Diário Oficial da União de 30 de maio de 2025, em face da TELEVISÃO NAIPI LTDA, Fistel nº 50445746785, outorgada para executar o Serviço de Retransmissão de Radiodifusão de Sons e Imagens Digital no Município de Pranchita, Estado do Paraná, tornando sem efeito a citada Portaria.

Art. 2º Não conhecer do recurso interposto devido à sua intempestividade.

Art. 3º ARQUIVAR o processo sem aplicação de sanção.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAROLINA AUMONDI COSTA SILVA RATKIEWICZ

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

ATO Nº 3.267, DE 9 DE MARÇO DE 2026

Outorgar autorização para uso de Radiofrequências à(ao) Rede Fortal de Comunicacoes Ltda, executante do serviço Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, CNPJ nº 01.886.713/0001-67, no município de Pedra Branca/CE, até 21/05/2033, a contar da data de publicação deste Ato, visando execução do Serviço Auxiliar de Radiodifusão e Correlatos de Ligação para Transmissão de Programas, na referida cidade, por meio da utilização da(s) frequência(s): 946,25000000 MHz.

GILBERTO STUDART GURGEL NETO
Gerente

SUPERINTENDÊNCIA DE OUTORGA E RECURSOS À PRESTAÇÃO

ATO Nº 3.402, DE 10 DE MARÇO DE 2026

Altera os Planos Básicos de Distribuição de Canais de Radiodifusão. Proc. 53500.013687/2026-16. Este Ato entra em vigor na data de publicação deste extrato no DOU, sua íntegra estará disponível no portal: <https://www.gov.br/anatel/pt-br/>

VINICIUS OLIVEIRA CARAM GUIMARÃES
Superintendente

SEÇÃO III

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

GABINETE DO MINISTRO

EXTRATO DE ADESÃO Nº 16/2026

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA BRASIL DIGITAL Nº 16/2026

Processo nº: 53115.021668/2024-45
Partes: União e Universidade Estadual do Oeste do Paraná
Espécie: Termo de Adesão ao Programa Brasil Digital, instituído pela Portaria MCOM nº 13.345, de 27 de maio de 2024, publicada no DOU de 28 de maio de 2024.
Objeto: Disponibilização de local pela INSTITUIÇÃO PARCEIRA para instalação de estação de televisão digital do Programa Brasil Digital, no município de Francisco Beltrão, estado do Paraná.
Data da assinatura: 09 de março de 2026.
Vigência: O presente termo vigorará por prazo indeterminado, iniciando-se a partir da data de assinatura, enquanto perdurar a execução do serviço de GTVD ou RTVD na localidade por meio dos equipamentos instalados na estação implantada na infraestrutura compartilhada pela INSTITUIÇÃO PARCEIRA.
Signatários: Frederico de Siqueira Filho, Ministro de Estado das Comunicações, e Alexandre Almeida Webber, Representante Legal da Universidade Estadual do Oeste do Paraná.

EXTRATO DE ADESÃO Nº 40/2026

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA BRASIL DIGITAL Nº 40/2026

Processo nº: 53115.021974/2024-81
Partes: União e Câmara Municipal de Penápolis
Espécie: Termo de Adesão ao Programa Brasil Digital, instituído pela Portaria MCOM nº 13.345, de 27 de maio de 2024, publicada no DOU de 28 de maio de 2024.
Objeto: Disponibilização de local pela INSTITUIÇÃO PARCEIRA para instalação de estação de televisão digital do Programa Brasil Digital, no município de Penápolis, estado de São Paulo.
Data da assinatura: 09 de março de 2026.
Vigência: O presente termo vigorará por prazo indeterminado, iniciando-se a partir da data de assinatura, enquanto perdurar a execução do serviço de GTVD ou RTVD na localidade por meio dos equipamentos instalados na estação implantada na infraestrutura compartilhada pela INSTITUIÇÃO PARCEIRA.
Signatários: Frederico de Siqueira Filho, Ministro de Estado das Comunicações, e Carlos Alberto Feltrin, Representante Legal da Câmara Municipal de Penápolis.